

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Trimestre: 2 /2021
Periodo de: 01/04/2021 até: 30/06/2021

Parâmetro	Unidades	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
			Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
			Ponto de Entrega: Porto de Mós						
Desinfectante residual_Cliente	mg/l	---	0,24	0,49	0	100	2	2	100
Escherichia coli (E. Coli)	UFC/100 ml	0	0	0	0	100	2	2	100
Bactérias Coliformes	UFC/100 ml	0	0	0	0	100	2	2	100
Cheiro a 25ºC	Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	1	1	100
Sabor a 25ºC	Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	1	1	100
pH	Escala de Sorensen	≥6,5 e ≤9,5	7,3 (19 ºC)	7,3 (19 ºC)	0	100	1	1	100
Condutividade a 20ºC	µS/cm	2500	283	283	0	100	1	1	100
Cor	mg/l PtCo	20	<6 (l.q.)	<6 (l.q.)	0	100	1	1	100
Turvação	UNT	4	<0,80 (l.q.)	<0,80 (l.q.)	0	100	1	1	100
Enterococos	UFC/100 ml	0	0	0	0	100	1	1	100
Número de colónias a 22 ºC	UFC/ml	Sem alteração	0	0	0	100	1	1	100
Número de colónias a 37 ºC	UFC/ml	Sem alteração	0	0	0	100	1	1	100
Antimónio *	µg/l Sb	5,0	<1,0	<1,0	0	100	1	1	100
Arsénio *	µg/l As	10	<3,0	<3,0	0	100	1	1	100
Benzeno *	µg/l	1,0	<0,20	<0,20	0	100	1	1	100
Boro *	mg/l B	1,0	<0,0100	<0,0100	0	100	1	1	100
Bromatos *	µg/l BrO ₃	10	<3,0	<3,0	0	100	1	1	100
Cádmio *	mg/l Cd	5,0	<1,5	<1,5	0	100	1	1	100
Cianetos *	µg/l CN	50	<5	<5	0	100	1	1	100

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Trimestre: 2 /2021
Periodo de: 01/04/2021 até: 30/06/2021

	Ponto de Entrega:	Porto de Mós			Ponto de Amostragem:		AQPM02 Casa Particular em Carvalheiro		
Parâmetro	Unidades	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
			Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
Cloretos *	mg/l Cl	250	27	27	0	100	1	1	100
1,2- dicloroetano *	µg/l	3,0	<0,750	<0,750	0	100	1	1	100
Fluoretos *	mg/l F	1,5	<0,30	<0,30	0	100	1	1	100
Nitratos *	mg/l NO ₃	50	10	10	0	100	1	1	100
Mercúrio *	µg/l Hg	1,0	<0,3	<0,3	0	100	1	1	100
Selénio *	µg/l Se	10	<1,0	<1,0	0	100	1	1	100
Sódio *	mg/l Na	200	22	22	0	100	1	1	100
Sulfatos *	mg/l SO ₄	250	11	11	0	100	1	1	100
Tetracloroetano e Tricloroetano Cálculo *	µg/l	10	<0,30	<0,30	0	100	1	1	100
Tetracloroetano *	µg/l	---	<0,20	<0,20	0	100	1	1	100
Tricloroetano *	µg/l	---	<0,10	<0,10	0	100	1	1	100
Dose Indicativa *	mSv/ano	0,10	<0,10	<0,10	0	100	1	1	100
Pesticidas - Total Cálculo *	µg/l	0,50	<0,10	<0,10	0	100	1	1	100
Alacloro *	µg/l	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100
Desetilterbutilazina *	µg/l	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100
Dimetoato *	µg/l	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100
Diurão *	µg/l	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100
MCPA *	µg/l	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100
Terbutilazina *	µg/l	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100
Ometoato *	µg/l	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100
Oxamil *	µg/l	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100
Simazina *	µg/l	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100
Desetilsimazina *	µg/l	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Trimestre: 2 /2021
Periodo de: 01/04/2021 até: 30/06/2021

Parâmetro	Unidades	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
			Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
Ponto de Entrega:		Porto de Mós			Ponto de Amostragem:		AQPM02 Casa Particular em Carvalheiro		
Nº Pontos de Amostragem: 1		N.º Análises Realizadas = 45		% Análises Realizadas= 100%					
		N.º Análises Previstas = 45		% Análises que cumprem a legislação= 100%					

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):

Sem informação complementar.

Observações:

l.q.: limite de quantificação. L.d.: limite de deteção.

O ensaio assinalado com * é respeitante a um parâmetro conservativo e foi realizado a cargo da entidade gestora em Alta (Águas de Santarém).

Avaliação:

Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água distribuída a essa Entidade está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas na legislação aplicável.

A Direção: Eng.ª Isabel Pires

Assinatura:

Data: 18/08/2021